

DECRETO Nº 797, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no art. 76, inciso XII, combinado com o art. 120, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 184/2007, de 28 de dezembro de 2007 – Lei Orçamentária Anual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto dentro do Orçamento do Município de Natalândia - MG, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$12.200,00 (doze mil e duzentos reais), conforme segue:

01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CAMARA MUNICIPAL		
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.0101	AÇÕES LEGISLATIVAS		
01.031.0101.2002	Manut.das Atividades Corpo Legislativo		
3.3.90.36.00	007 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica		1.500,00
01.031.0102	ESTRUTURAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
01.031.0102.1002	Aquisição de Equipamentos e Mobiliario		
4.4.90.52.02	022 Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial		1.000,00
01.01.02	SECRETARIA GERAL		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.0101	AÇÕES LEGISLATIVAS		
01.031.0101.2004	Manut. das Ativ. Adm. da Câmara Municip.		
3.1.90.11.03	025 Vencimentos Servidores Camara		6.700,00
3.3.90.30.00	029 Material de Consumo		3.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$	12.200,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias que seguem:

01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CAMARA MUNICIPAL		
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.0101	AÇÕES LEGISLATIVAS		
01.031.0101.2001	Remuneração dos Vereadores		
3.1.90.11.02	001 Subsídios dos Vereadores		11.200,00
01.031.0102	ESTRUTURAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
01.031.0102.1001	Aquisição de Veiculo para o Poder Legisl		
4.4.90.52.02	021 Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial		1.000,00
	TOTAL:	R\$	12.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, 15 de dezembro de 2008.

ORISVALDO SPIRANDELI
Prefeito Municipal